

LEI Nº 0354/97

DE: 18 DE MARÇO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal ' de Juscimeira, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do atual exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000, (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação.

GABINETE DO PREFEITO

12010307023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeios

3.1.3.0 - Serviços Terceiros Encargos.....R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN.ECONOMIA E FINANÇAS

14110308033 - DÍVIDA INTERNA

Amort.Encargos Finanças

Despesas Correntes

Transferências Correntes

3.2.6.2 - Outros Encargos Div.Cont.....R\$ 80.000,00

T O T A L.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto' no Artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

130303070212005 - COORD.MANUT.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Despesas Correntes

Despesas de Custeios

3.1.1.1-01 - Venc.Vantagens fixas.....R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUN.INFRA ESTRUTURA

190916070212026 - COORD.MANUT.SERVIÇOS ADMINISTRAT.

Despesas Correntes


. . .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE MARÇO DE 1997



RAMON ARAÚJO ITACARAMBY

PREFEITO MUNICIPAL